

Análise das percepções de empresários da Serra Gaúcha sobre o Planejamento Tributário

Aluna: Fernanda Herpich
Orientador no TCC I e II: Prof. Dr. Alex Eckert
Semestre: 2022-4

Resumo

A elevada carga tributária que é cobrada atualmente no Brasil, e que aumenta seguidamente, faz com que os empresários busquem constantemente métodos e brechas dentro da lei para economizar seus tributos. Diante disto, o objetivo deste trabalho busca analisar quais as percepções de empresários da Serra Gaúcha sobre o Planejamento Tributário, que é um dos métodos que pode ser utilizado para esta finalidade. Para resolver a problemática da pesquisa, foi elaborado um questionário com 17 questões aplicado através do método *survey*, pesquisa descritiva e com abordagem qualitativa e quantitativa, foram obtidas 67 respostas. Os resultados obtidos apresentaram que em sua maioria os respondentes se demonstram interessados quanto à tributação da sua empresa e que estão insatisfeitos com a carga tributária que pagam atualmente. Também que fazem, ou já fizeram, a utilização do Planejamento Tributário para economizar tributos dentro da sua atividade e que tem a percepção que o método é eficaz.

Palavras-chave: Carga tributária. Planejamento Tributário. Tributação. Economia.

1 Introdução

Com o passar dos anos e devido ao avanço tecnológico, tem se desenvolvido cada vez mais os mecanismos utilizados para a fiscalização das entidades. Um dos métodos mais eficazes é o cruzamento de informações que são enviadas diariamente para a Receita Federal pela união, estado e municípios.

Por isso, frequentemente tem se visto notícias que abordam sobre entidades sendo reportadas pelo não recolhimento de tributos de forma legal, investigações e operações para combater e minimizar a sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio, etc.

Por outro lado, também é analisado que ano após ano a carga tributária brasileira vem crescendo, como em 2021 que representou 33,90% do PIB (Tesouro Nacional Transparente, 2022). Isso faz com que gradativamente mais as empresas busquem alternativas de pagar menos tributos, minimizarem seus custos e despesas e, conseqüentemente, aumentarem seu lucro.

Estes dados demonstram as dificuldades que as empresas têm atualmente no momento de conciliar e organizar suas atividades, obrigações e consecutivamente como se planejar para que ao fim a mesma consiga que sua operação resulte em algum rendimento.

Diante disso, como meio legal de redução da carga tributária existe a Elisão Fiscal. Uma das formas de Elisão Fiscal mais utilizada pelas empresas é o Planejamento Tributário, que tem como objetivo prever, com base nos números e análise dos relatórios contábeis, como ela pode economizar tributos. Ou seja podendo escolher as que beneficiem a mesma, como o regime de tributação a qual ela pertence, ou vai vir a pertencer.

Desta forma, o presente trabalho busca responder a seguinte questão de pesquisa: quais as percepções dos empresários da Serra Gaúcha sobre Planejamento Tributário?

Com base nisso, o objetivo deste estudo consiste em analisar quais as percepções de empresários da Serra Gaúcha sobre o Planejamento Tributário. O estudo se justifica, sob ponto de vista acadêmico, podendo ser útil aos estudantes do curso de ciências contábeis, que futuramente irão auxiliar os empresários a compreender da melhor forma possível o que estão pagando em sua carga tributária e quais os meios que podem ser utilizados para reduzi-la de forma legal. Da mesma forma, sob o ponto de vista profissional, sendo utilizado para auxiliar o empresário mostrando se ele entende realmente o que está pagando nos seus tributos, quais os meios legais de reduzir a sua carga tributária e se o mesmo os coloca em prática dentro da sua empresa. Também pode ser utilizado de forma a agregar valor no serviço prestado pelos contadores no momento da consultoria as empresas.

2 Referencial Teórico

2.1 Contabilidade Tributária

Para Fabretti (2005), Contabilidade Tributária é a área que tem por objetivo aplicar, de forma simultânea e adequada, na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária. “A Contabilidade Tributária é um ramo da Contabilidade que trata especificamente do estudo, do gerenciamento e da contabilização de tributos” (RIBEIRO, 2014 p. 1).

Segundo Sousa (2018, p.68) as atividades da Contabilidade Tributária englobam:

O Planejamento Tributário, a escrituração de livros fiscais, a elaboração de declarações exigidas pelas normas fiscais, a apuração de montantes a serem recolhidos aos cofres públicos como decorrência da aplicação de regras tributárias e respectivos registros contábeis de despesas, passivos e ativos tributários (SOUZA, 2018, p. 68).

Fabretti (2005) complementa que o método da Contabilidade Tributária consiste basicamente em Planejamento Tributário adequado, relatórios contábeis eficazes que demonstrem a exata situação das contas do patrimônio e do resultado. Oliveira (2008) afirma que uma das funções mais importantes da Contabilidade Tributária corresponde ao conjunto de atuações e procedimentos operacionais, o qual levaria uma empresa à redução legal do ônus tributário.

As principais funções da contabilidade tributária são orientar sobre a emissão de documentos fiscais relativos à circulação de mercadorias ou prestação de serviços, o cálculo dos tributos incidentes nas operações da empresa, cálculos e contabilização das contribuições sociais incidentes sobre salários, correto preenchimento das guias de tributos, elaboração de Planejamento Tributário, e promover escrituração de livros fiscais de acordo com as normas legais e apuração dos impostos (RIBEIRO; PINTO, 2014).

A Contabilidade Tributária é uma das mais importantes hoje no Brasil, devido a alta carga tributária. Ela visa ao melhor controle das obrigações tributárias, evitando quando possível, o pagamento de impostos, multas e juros desnecessários (CREPALDI; CREPALDI, 2019).

2.2 Elisão Fiscal

Elisão Fiscal é a adoção feita pelo contribuinte de condutas lícitas como finalidade de minimizar, evitar ou postergar o pagamento do tributo (MARINS, 2002). Ainda, para Young (2008), a Elisão pode ser caracterizada pelo erro do legislador em não pressupor determinadas

situações que poderiam vir a ser tributáveis.

Para Borges (2002), o objetivo da Elisão Fiscal é a diminuição do pagamento de tributos, e que esse é um direito do contribuinte, pois o mesmo pode se estruturar da melhor forma que lhe pareça, e ressalta que se a forma como ele celebrar for jurídica e lícita a fazenda pública deve respeitar, pois ele irá buscar somente redução de custos tributários.

Na elisão fiscal, como já ressaltado anteriormente, busca-se uma economia fiscal na realização de determinado ato ou negócio jurídico. Entretanto, urge consignar que, por vezes, o direito traça formas diversas para traduzir situações que, efetivamente, são em sua substância, idênticas. Daí surge a figura do Planejamento Fiscal (ALVES, 2003, p. 13).

Zanluca (2022) explica que a elisão fiscal pode ser apresentada de duas formas: uma onde o próprio dispositivo legal permite ou até induz a economia dos tributos. Os incentivos fiscais são exemplos típicos de elisão fiscal induzida por lei, uma vez que ela já dá a seus contribuintes diversos benefícios. A outra forma, conforme mencionada anteriormente, é através de lacunas e brechas da legislação, onde o contribuinte opta por configurar seus negócios de tal forma que se obtenha o menor ônus tributário, não se caracterizando como método proibido.

Ribeiro e Pinto (2014) explicam que a Elisão Fiscal é a prática que busca evitar a ocorrência do fato gerador do tributo. Decorrente disto, do mesmo modo que o contribuinte tem a intenção de reduzir seus custos com a carga tributária ao máximo, o fisco também procura criar e inserir na legislação mecanismos de combate à Elisão Fiscal, já que a mesma acaba resultando na redução da arrecadação.

Oliveira (2000) destaca que a prática de Elisão Fiscal pode ser constatada pela resposta afirmativa de três questões:

- a) A economia fiscal é decorrente de omissão ou ato anterior à ocorrência do fato gerador?
- b) A economia fiscal é decorrente de omissão ou ato praticado sem infringir a lei?
- c) A economia fiscal é decorrente de omissão ou ato que ocorreram efetivamente, bem como refletidos na respectiva documentação e escrituração, e sem terem sofrido alteração?

Há duas modalidades de Elisão Fiscal, a primeira delas é aquela que por motivos extras fiscais já favorece alguma categoria de negócios, tributando-os de maneira benévola ou até mesmo determinando a não incidência de tributos sobre eles. Essa categoria é denominada imprópria, visto que decorrente dela não há necessidade de o contribuinte alterar a estrutura negocial da empresa por ela ser beneficiada pela lei, e os resultados da mesma forma são obtidos. A outra modalidade seria a Elisão Fiscal resultado das lacunas da própria lei tributária, que por mais que o legislador seja atento, sempre existirão brechas no sistema tributário (BARCELOS et. al., 2016).

Segundo Gutierrez (2016), o contribuinte é livre para optar entre as formas jurídicas disponíveis, ou seja, por aquela que lhe beneficie mais fiscalmente. Não há preceito legal que o proíba de escolher a forma fiscalmente menos onerosa, dentre as possibilidades que o ordenamento jurídico apresenta para a realização de um ato ou negócio jurídico. Então se o legislador deixar de tributar determinados fatos ou os tributar de forma menos gravosa, o contribuinte tem a escolha de optar por realizá-los, ao contrário de praticar outros fatos que o legislador escolheu como possibilidades de incidência tributária.

2.3 Evasão Fiscal

A expressão Evasão Tributária designa a fuga ao dever de pagar tributos. Pode ser acrescida do qualitativo “lícita” ou “legítima” para designar apenas as condutas ao dever de

tributas sem violação da lei (MACHADO, 2016). Young (2008) destaca que a Evasão Fiscal é ato ilícito que pode ser realizado através de sonegação, fraude, dolo, dissimulação, abuso de forma e de direito.

Na Evasão Fiscal o contribuinte tem o objetivo de reduzir a sua incidência tributária, porém se utiliza de meios ilícitos e fraudulentos. Ou um negócio jurídico executado de forma dolosa, que tenta burlar a fiscalização de forma ilícita com propósito de não pagar, ou pagar a menos, específica carga tributária (VEY; BORNIA, 2010).

Toda vez que o contribuinte faz o uso de comportamentos proibidos pelo ordenamento para diminuir, deixar de realiza ou retardar o pagamento de tributos, diz-se que está utilizando de prática evasiva. A evasão tributária é a economia ilícita ou fraudulenta de tributos porque sua realização passa necessariamente pelo descumprimento de regras de conduta tributária ou pela prática de fraudes (MARINS, 2002).

Os artigos 1º e 2º da Lei nº 8.137 definem os crimes contra a ordem tributária:

Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I – omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II – fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III – falsificar ou alterar nota fiscal fatura duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV – elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V – negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10.4.2000)

I – fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;

II – deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação, e que deveria recolher aos cofres públicos;

III – exigir, pagar ou receber, para si ou para o contribuinte beneficiário, qualquer percentagem sobre a parcela dedutível ou deduzida de imposto ou de contribuição como incentivo fiscal;

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (BRASIL, 1990)

2.4 Diferença entre Elisão Fiscal e Evasão Fiscal

Dois fenômenos sociais extremamente relacionados à tributação, que devem ser abordados devido enorme gasto de energia investida no tema pelos profissionais competentes, são a Evasão e a Elisão Fiscal. Suas diferenças básicas consistem no fato de que, enquanto a Elisão Fiscal busca meios legais de pagar uma carga tributária reduzida, e conseguir abortar o nascimento da obrigação tributária a Evasão Fiscal traduz-se na sonegação propriamente dita. Encontra-se a Elisão Fiscal através do Planejamento Tributário (OLIVEIRA et. al., 2003).

Ainda Oliveira et. al. (2003, p. 32) definem:

Planejamento Tributário não se confunde com sonegação fiscal. Planejar é escolher, entre duas ou mais opções lícitas, a que resulte menor imposto a pagar. Sonegar, por sua vez, é utilizar meios ilegais, como fraude, simulação, dissimulação, etc., para deixar de recolher o tributo devido. Entende-se ainda por sonegação toda a ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária da ocorrência do fato gerador da obrigação principal (OLIVEIRA ET. AL., 2003, p. 32).

Segundo Gutierrez (2006), para distinguir ambas é analisado se o contribuinte agiu ou se omitiu antes da ocorrência do fato gerador, tendo o intuito de se esquivar da obrigação tributária, ocorre a Elisão Fiscal. E se o contribuinte agir ou se omitir no instante em que ou depois que se manifestou o pressuposto de incidência do tributo, é considerado Evasão ou fraude fiscal.

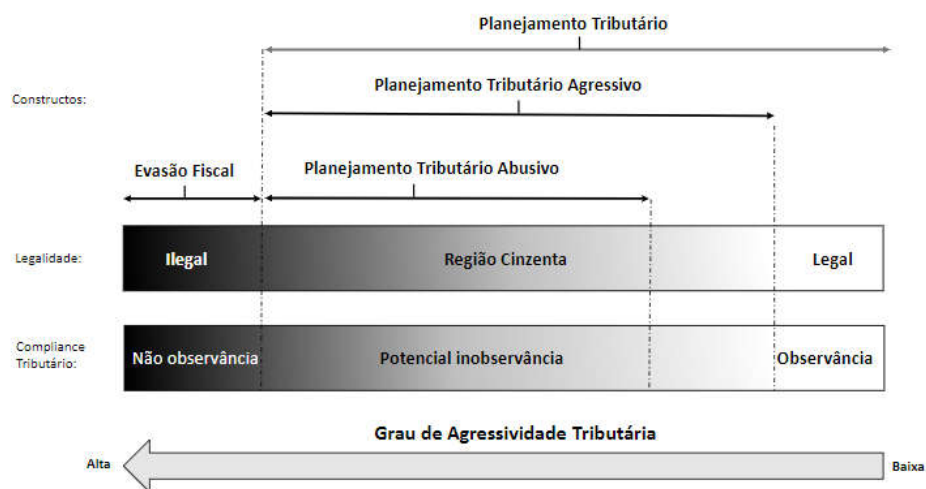
Em contraposição, Machado (2005) afirma que a distinção entre Elisão e fraude fiscal (Evasão), não esta exatamente no elemento temporal, pois aponta que é possível que antes de ocorrido o fato gerador, o contribuinte assuma determinados procedimentos que visam mascarar, ou até mesmo ocultar a ocorrência deste. Posto isso, se um indivíduo adquire mercadorias no exterior, adequando-as de maneira que faça parecer que se tratam de outras mercadorias, isentas de impostos ou com alíquotas mais baixas, pratica essas condutas antes da ocorrência do fato gerador do imposto de importação, do mesmo modo esta praticando uma fraude.

Torres (2003) sintetiza que a primeira reação do contribuinte diante de exigências tributárias geralmente é a de abster-se ao seu cumprimento, assim o podendo fazer:

- Evitando a incidência tributária ou se sujeitar ao regime mais favorável, sem confrontar diretamente o ordenamento, atendendo a legítima economia de tributos (elisão);
- Descumprindo a legislação diretamente (evasão); ou
- Fazendo uso de negócios, ao que tudo indica válidos, mas constituídos com fraude à lei civil ou simulados e que produzem o mesmo efeito de afastar-se do campo de incidência de tributos ou condiz com hipóteses de incidência menos onerosa, que acaba tendo o objetivo de contornar a norma tributária (evasão).

Ao que se refere ao grau de agressividade tributária, ou seja, o quanto as empresas arriscam no momento de como economizar impostos. Martinez (2017) realizou estudos com base em demais pesquisas sobre o assunto e chegou ao resultado que está representado na figura abaixo:

Figura 1: Planejamento Tributário e o Grau de Agressividade Tributária



Fonte: Martinez (2017).

Hanlon e Heitzman (2010) destacam que as atividades favoráveis à redução de impostos e ações que são propositalmente realizadas para evitar pagamentos de impostos e/ou

benefícios fiscais colaboram para definir a agressividade fiscal.

2.5 Planejamento Tributário

Planejamento Tributário é uma das ferramentas da Contabilidade Tributária que visa evitar a incidência do fato gerador, reduzir o valor do tributo a pagar, seja através da aplicação da alíquota ou formação da base de cálculo, e postergar o pagamento do tributo, sem ocorrer a incidência de penalidades fiscais (YOUNG, 2008).

Fabretti e Ramos (2009) apresentam Planejamento Tributário como o estudo que antecede a realização do fato administrativo em que são levados em consideração todos os efeitos jurídicos, econômicos e as alternativas legais que tornam a prestação pecuniária de pagamentos de tributos menos onerosa. Também Campos (2007) diz que Planejamento Tributário é a busca de alternativas de redução da carga fiscal antes da ocorrência do Fato Gerador dos tributos.

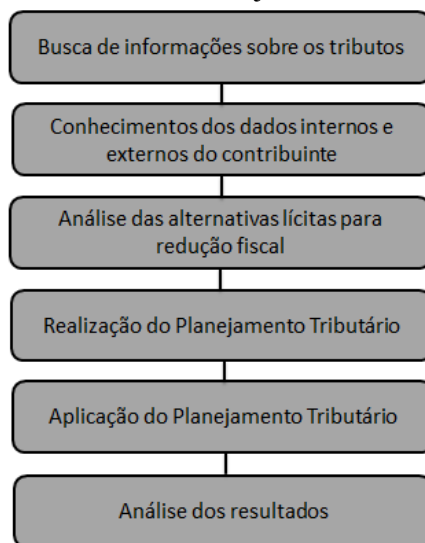
O Planejamento Tributário geralmente é visto como benéfico para a empresa e acionistas da mesma desde que o planejamento dos custos tributários implique maiores fluxos de caixa e lucro líquido para a empresa e residualmente para seus acionistas (BLOUIN, 2014).

Fonseca et al. (2017) explicam que no desenvolvimento do Planejamento Tributário são analisadas diversas características da empresa, sendo considerada toda a legislação vigente e demais aspectos legais para redução ou postergação dos tributos existentes, além de analisar as necessidades do contribuinte em termos de custos e porte. Oliveira (2018) diz que para executar na prática um bom Planejamento Tributário, é preciso fazer o levantamento de dados, previsão de faturamento, previsão de despesas operacionais, margem de lucro, valor das despesas com os funcionários, simulação de cenários.

Utiliza-se as seguintes ferramentas na realização do Planejamento Tributário: legislação tributária, documentos contábeis da empresa em questão, livros contábeis e fiscais, guias de recolhimento e declarações, como por exemplo DACON, DCTFs, PERDECOMP (CHAVES, 2017).

O Planejamento Tributário é executado nos seguintes passos:

Figura 2: Passos do Planejamento Tributário



Fonte: adaptado de CREPALDI (2021).

Segundo Borges (1996) a essência do Planejamento Tributário consiste em organizar empreendimentos econômico-mercantis da empresa, por meio de emprego de estruturas e

formas jurídicas capazes de bloquear a concretização das hipóteses de incidência tributária.

Machado (2016) destaca duas grandes áreas de Planejamento Tributário:

- Planejamento Tributário Estratégico: compete a mudança de algumas características estratégicas da empresa, como localização geográfica, estrutura de capital, entre outras.
- Planejamento Tributário Operacional: coincide aos procedimentos prescritos pela legislação tributária.

Chaves (2017) explica que o Planejamento Tributário pode ser classificado em três categorias: conservador, moderado e agressivo.

Quadro 1: Categorias do Planejamento Tributário

CATEGORIA	CONHECIMENTO APLICADO	ESPECIFICAÇÕES
CONSERVADOR	Lei ordinária	Não se faz necessária qualquer interpretação jurídica, aplicação de princípios ou conhecimento da Constituição Federal ou Código Tributário Nacional.
MODERADO	Legislação Tributária	Se faz necessária afinidade com a Constituição Federal e Código Tributário Nacional, bem como acompanhamento do poder judiciário sobre matérias polêmicas.
AGRESSIVO	Código Tributário Nacional e Constituição Federal	O contribuinte não ingressa com pedido judicial, ele faz a escolha, realiza o procedimento e aguarda ser interpelado pelas autoridades fiscais. Caso seja autuado ingressa com recursos administrativos e judiciais, se necessário.

Fonte: adaptado de Chaves (2017).

Desta forma, o Planejamento Tributário é um dos elementos chave do planejamento estratégico da empresa, por isso deve ser feito de forma contínua e eficaz. Ele garantirá competitividade, redução dos custos e aumento da lucratividade através da preparação no caso de modificações na legislação e nas regras tributárias e fiscais (CORRÊA, 2006).

O Planejamento Tributário traz diversos benefícios para a empresa, dentre eles: entendimento do processo entre Planejamento Tributário e Elisão Fiscal, identificação de oportunidades de eliminação ou minimização da carga tributária, potencializar a utilização de oportunidades com diploma legal da legislação, organizar operações de compra e venda de produtos e serviços e entrada de ativos, e empregar diligência como fonte de dados do Planejamento Tributário (CREPALDI, 2021).

Habitualmente o Planejamento Tributário é realizado por um profissional contador, e a partir disso, Silva, Ávila e Malaquias (2012) destacam a responsabilidade e a necessidade que é imposta ao profissional em conhecer a valia do conceito, bem como a tempestividade para a elaboração adequada e eficaz. Latorraca (2000) esclarece que a característica tempestiva do

Planejamento Tributário se faz imperativa por se tratar de mecanismo preventivo, ou seja, tal qual aplicabilidade e relevância resultam em importância por se darem antes mesmo da ocorrência dos fatos geradores.

Argumenta-se sobre a alta carga tributária brasileira e a estrutura do Sistema Nacional Tributário que é complexa, fatos que contribuem para dificultar a realização do Planejamento Tributário e gestão dos tributos dentro das empresas. Olenike (2001) expõe que entre as dificuldades predominantes dos profissionais de Contabilidade está a de manter-se atualizado quanto a legislação, consequência da ocupação principal de coordenar e operacionalizar, detendo o desenvolvimento de um Planejamento Tributário adequado.

3 Aspectos Metodológicos

3.1 Delineamento da pesquisa

Esta pesquisa em relação aos procedimentos técnicos se caracteriza como *survey*, uma vez que será construído um questionário para obtenção das respostas da pesquisa. Os questionários são objetos particularmente adequados quando se fala na obtenção de dados quantitativos, e ao mesmo tempo podem ser usados para dados qualitativos. Este método é habitualmente denominado levantamento ou *survey* (WALLIMAN, 2015).

Conforme Gil (2017), *survey* ou a pesquisa de levantamento é caracterizada pela indagação às pessoas as quais deseja conhecer o comportamento. É realizada através de solicitação de informações a um grupo de pessoas, referente ao problema estudado, para que em seguida se consiga obter conclusões mediante análise dos dados coletados.

Quanto aos objetivos do estudo se qualifica como pesquisa descritiva. A pesquisa com natureza descritiva almeja examinar situações de modo a estabelecer um padrão de análise minuciosa do objeto de estudo, levando em consideração informações a cerca do tema, descrevendo assim experiências, processo, situações e fenômenos que podem ocorrer em outros ambientes sob as mesmas circunstâncias (WALLIMAN, 2015).

De acordo com Matias-Pereira (2019), na pesquisa descritiva o objetivo é descrever as informações e características de uma população ou de um fenômeno, ou ainda, estabelecer as relações entre variáveis existentes.

A pesquisa descritiva trata-se de uma modalidade de pesquisa em que o objetivo principal é descrever, analisar ou verificar as relações entre fatos e fenômenos (variáveis), ou seja, tomar conhecimento do que, com quem, como e qual a intensidade do fenômeno em estudo. Pode também ser utilizada para avaliação de programas, sendo que tais estudos podem ou não trabalhar com a formulação de hipóteses e muitas vezes podem servir de base para estudos de relações causais (FERNANDES; GOMES, 2003).

Quanto à forma de abordagem do problema se designa como pesquisa qualitativa e quantitativa. Lakatos e Marconi (2017) afirmam que a pesquisa qualitativa é realizada em uma situação natural, em que é possível obter riqueza de dados descritivos e é focada na realidade de maneira contextualizada e complexa.

Knechtel (2014) descreve que a pesquisa qualitativa é complexa, permite diversidade e flexibilidade, abrigando tendências diversas apoiadas também em raízes filosóficas. Sob a análise de Neves (1996), a pesquisa qualitativa assume diferentes significados no campo das ciências sociais, compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que tem o objetivo de descrever e decodificar os componentes de um sistema complexo de significados.

Para Michel (2015) o caráter quantitativo de uma pesquisa se concentra em analisar um grupo de indivíduos através da aplicação de métodos quantitativos de coleta de dados, em seguida analisando os resultados de forma numérica e estatística.

3.2 Procedimentos de coleta e análise dos dados

Inicialmente foi realizada uma pesquisa e revisão bibliográfica acerca de artigos e livros que tratam do assunto de Elisão Fiscal no geral, e mais especificamente sobre Planejamento Tributário na teoria e na prática.

Posteriormente à realização da pesquisa foi construído um questionário que está presente no Anexo A, com base nas informações de Leal, Santos e Costa (2015) e Carvalho et. al (2013). O questionário foi aplicado à empresários da Serra Gaúcha, de forma eletrônica, através da plataforma *Google Forms*, compondo 17 questões. O questionário continha perguntas com respostas de múltipla escolha, perguntas em que era permitido ao respondente assinalar mais de uma das opções e perguntas com respostas de texto curto.

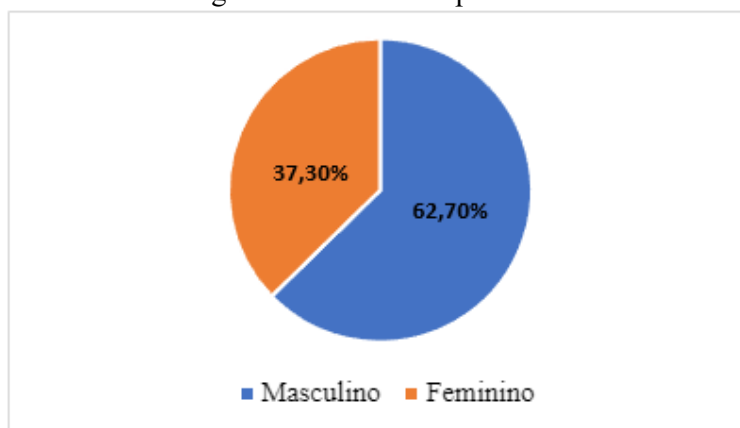
Após encaminhado o questionário via *Whatsapp* a empresários que se tinha acesso, foram obtidas 67 respostas. Os resultados obtidos foram tabulados em planilhas eletrônicas para que seja de melhor visualização e avaliação. E por fim, feita uma análise individual das respostas e também comparação entre elas, juntamente com o embasamento teórico para obter as conclusões em relação ao presente estudo.

4 Resultados da pesquisa

4.1 Perfil dos respondentes

Primeiramente no questionário buscou-se identificar qual o perfil dos respondentes através das questões classificadas como sexo e idade. A partir dos resultados obtidos, 62,7% dos respondentes são do sexo masculino, enquanto 37,2% são do sexo feminino. É possível afirmar que em sua maioria os respondentes são do sexo masculino, conforme na Figura 1.

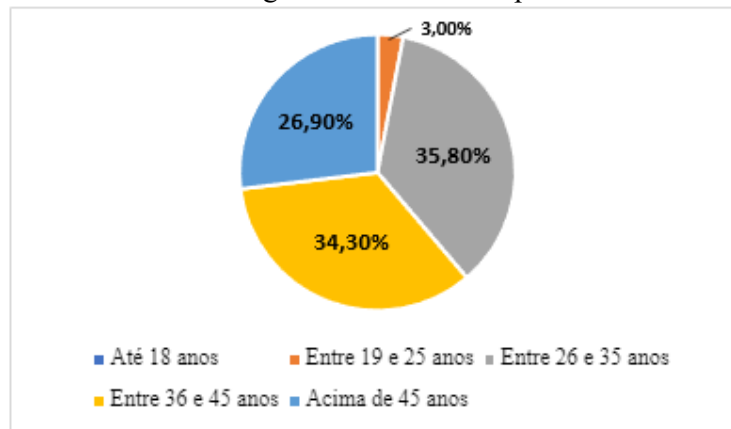
Figura 1: Sexo dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa.

Também quanto à idade dos respondentes, 35,8% se encontram na faixa etária de 26 a 35 anos, na sequência 34,3% na de 36 a 45 anos, 26,9% acima de 45 anos, apenas 3% na de 19 a 25 anos, e nenhum na faixa etária até 18 anos, portanto a faixa etária que prevalece é a de 26 a 35 anos e as que se sucedem. Conforme Figura 2.

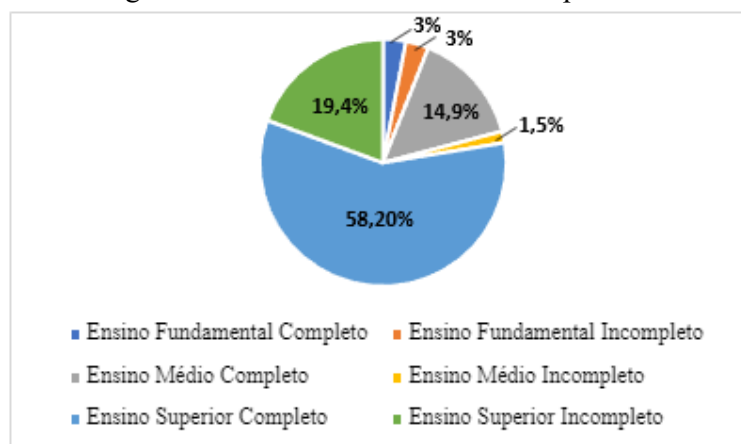
Figura 2: Idade dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa.

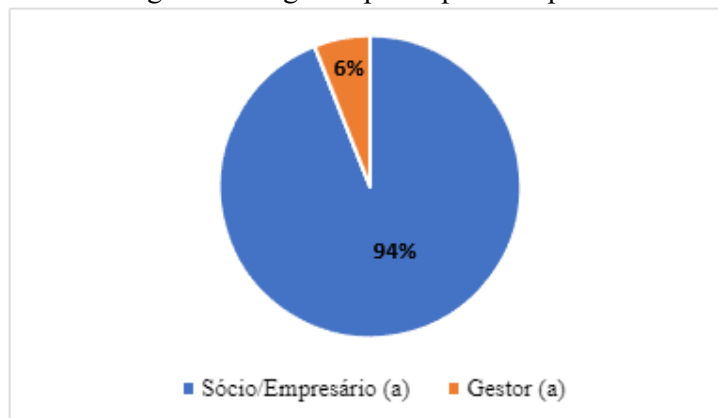
Nesta continuidade, a pesquisa buscou constatar qual o grau de escolaridade dos respondentes e qual o cargo em que atuavam dentro da sua respectiva empresa, conforme Figura 3 e 4.

Figura 3: Grau de escolaridade dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 4: Cargo ocupados pelos respondentes

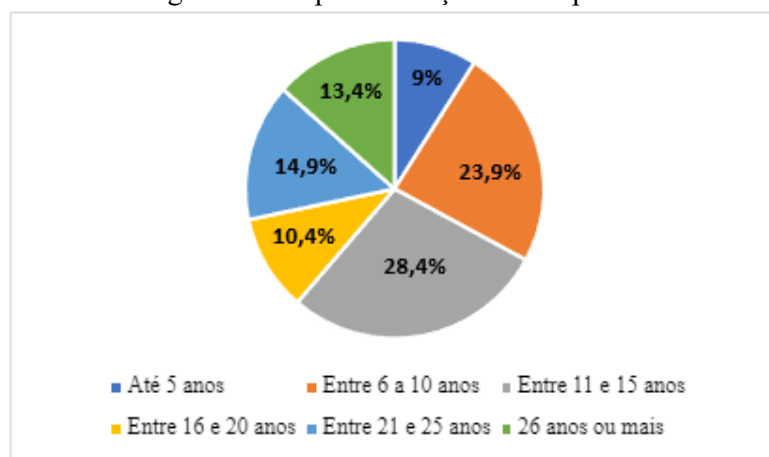


Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os entrevistados 58,2% possuem o ensino superior completo, 19,4% o ensino superior incompleto, 14,9% o ensino médio completo, 1% ensino médio incompleto, 3% ensino fundamental completo e 3% ensino fundamental incompleto. Quanto aos cargos ocupados pelos respondentes dentro das respectivas empresas 94% são sócio/empresário (a) e 6% sendo gestor (a). Pode-se afirmar, a partir dos resultados obtidos destas questões, que os mesmos já eram esperados. Uma vez que para ocupar o cargo de gestor (a), ou constituir uma empresa como sócio/empresário (a), analisa-se que é necessário que se tenha mais conhecimento sobre assuntos específicos, e por isso então a maioria dos respondentes possuem grau de escolaridade mais alto.

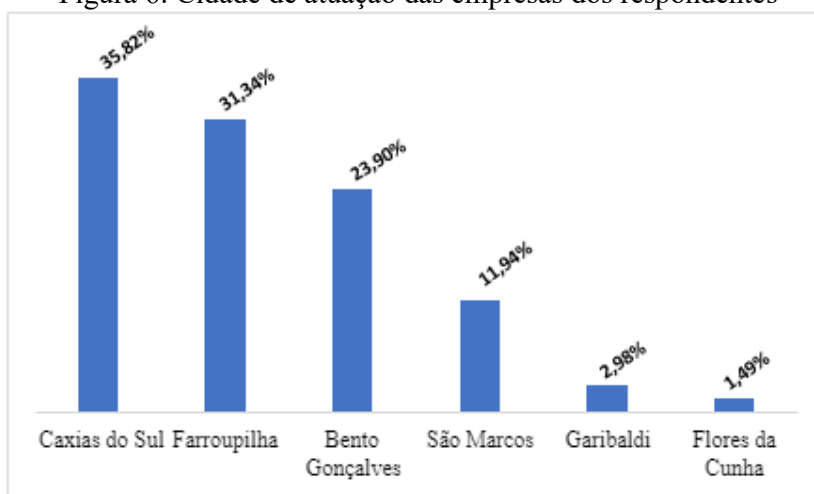
Em sequência, a fim de explorar os perfis das empresas, foi questionado qual a idade/tempo de atuação e a cidade onde a empresa está localizada, conforme Figura 5 e 6.

Figura 5: Tempo de atuação das empresas



Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 6: Cidade de atuação das empresas dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa.

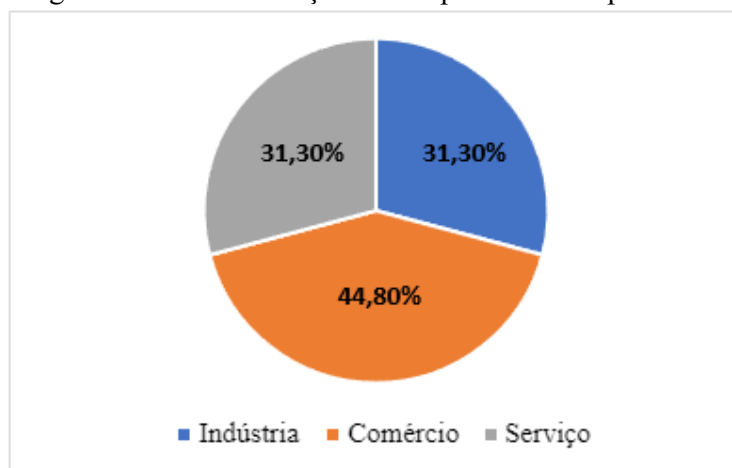
A partir das respostas obtidas pode-se perceber que as idades das empresas ficaram bem divididas, e que nenhuma teve grande predominância sobre outra. 9% tem tempo de atuação até 5 anos, 23,9% entre 6 e 10 anos, 28,4% entre 11 e 15 anos, 10,4% entre 16 e 20 anos, 14,9% entre 21 e 25 anos e 13,4% 26 anos ou mais.

Dentre as cidades da Serra Gaúcha que as empresas dos entrevistados estão localizadas

35,82% são em Caxias do Sul, 31,34% de Farroupilha, 16,43% de Bento Gonçalves, 11,94% em São Marcos, 2,98% em Garibaldi e 1,49% em Flores da Cunha.

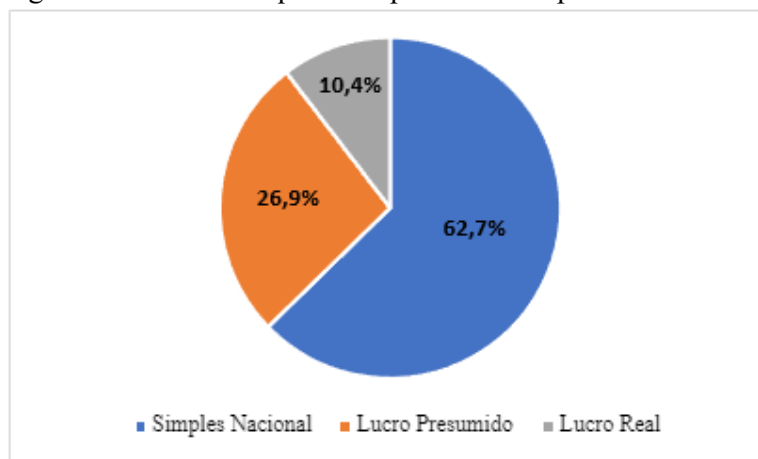
Na Figura 7 e 8 é apresentado o ramo de atuação das empresas e também em qual regime tributário estão enquadradas.

Figura 7: Ramo de atuação das empresas dos respondentes



Fonte: Dados da pesquisa.

Figura 8: Regime Tributário em que as empresas dos respondentes estão enquadradas



Fonte: Dados da pesquisa.

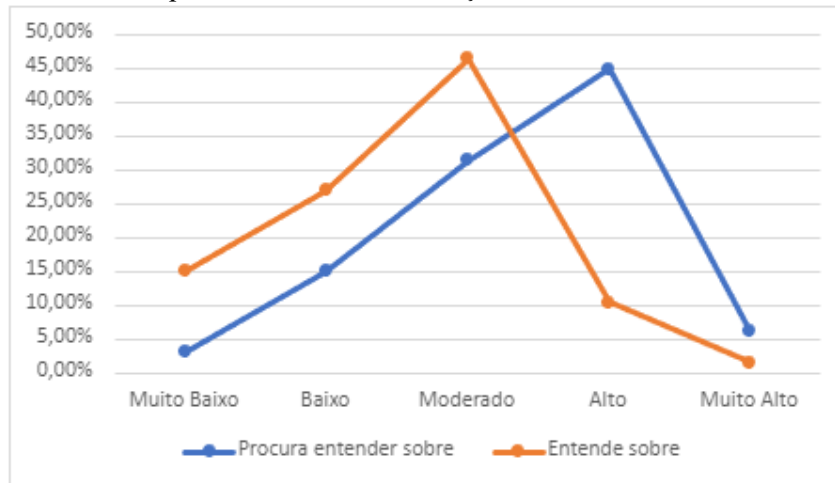
Das empresas dos respondentes 44,8% atuam no ramo do comércio, 31,3% no ramo da indústria e 31,3% no ramo do serviço. Pode-se afirmar que o ramo predominante entre os respondentes é comércio. Quanto aos regimes de tributação em que as respectivas empresas estão enquadradas, o Simples Nacional é predominante com 62,7%, 26,9% estão enquadradas no Lucro Presumido e 10,4% no Lucro Real.

Conforme os resultados apresentados acima pode-se afirmar que os respondentes em sua maioria foram do gênero masculino, entre a faixa etária de idade de 26 e 35 anos, com grau de escolaridade ensino superior completo e que atuam como sócios/empresários (as). Já quanto ao perfil das empresas maior parte esta entre 11 e 15 anos no mercado, atua na cidade de Caxias do Sul e Farroupilha, houve respondentes dos três ramos de atividade, porém o que ainda assim se sobressaiu foi no comércio, e em sua maioria tributados pelo Simples Nacional.

4.2 Conhecimento do assunto tributação

Visto que um dos objetivos da pesquisa era avaliar se os empresários entendem o que e sobre o que eles estão pagando a sua carga tributária, foi questionado inicialmente aos mesmos se estes consideravam que entendiam sobre o assunto tributação e também se procuravam saber o que compõe a carga tributária de sua empresa, conforme Figura 9.

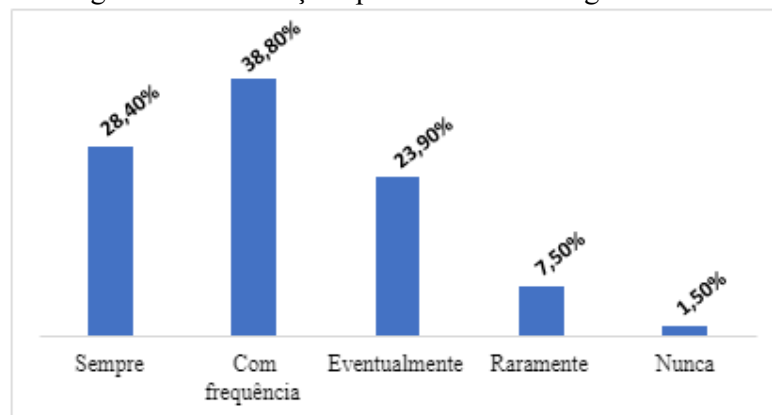
Figura 9: Considera que entende sobre tributação X Procura entender sobre tributação



Fonte: Dados da pesquisa.

A partir dos resultados destas questões analisa-se que grande parte dos respondentes considera que seu nível de interesse pelo assunto tributação seja alto (44,80%) ou moderado (31,3%), porém também ao mesmo tempo a maioria também considera o nível de entendimento sobre o assunto moderado (46,30%) ou baixo (26,90%). Apenas 3% dos respondentes tem um entendimento muito alto sobre o assunto tributação, em contrapartida somente 6% dos mesmos tem um nível de interesse muito alto pelo assunto. Posteriormente foi questionado se os respondentes procuravam informações para saber o que compõe a carga tributária da empresa, conforme Figura 10.

Figura 10: Informações para entender a carga tributária



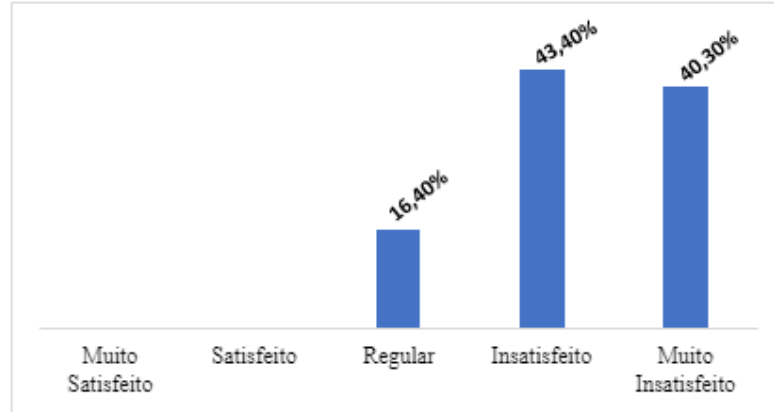
Fonte: Dados da pesquisa.

Quando questionados se procuram mais informações no momento de entender a carga tributária de sua empresa, compreender o que realmente estão pagando dentro de suas guias de arrecadações, 28,40% dizem que procuram sempre, 38,80% com frequência, 23,90%

eventualmente, 7,5% raramente e 1,50% nunca.

Em seguida, como um dos objetivos da pesquisa, também foi questionado sobre a percepção a respeito da carga tributária cobrada no Brasil atualmente, conforme Figura 11.

Figura 11: Percepção a respeito da carga tributária brasileira



Fonte: Dados da pesquisa.

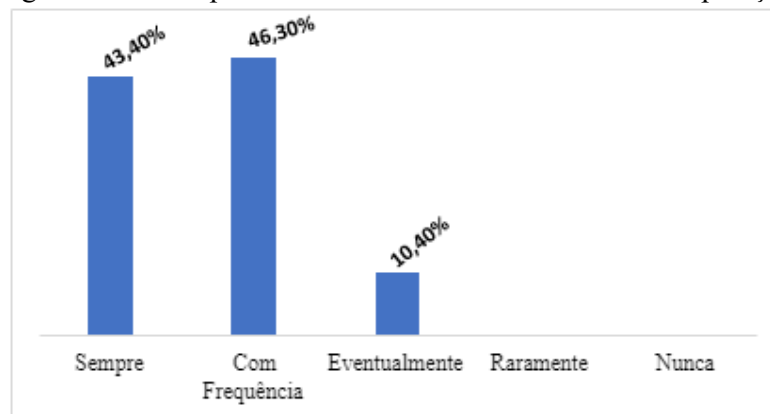
Em relação à percepção dos respondentes sobre a carga tributária brasileira 43,30% se diz insatisfeito, 40,30% muito insatisfeito, 16,40% regular, nenhum dos respondentes se diz estar satisfeito ou muito satisfeito.

Complementando a análise das Figuras 9 e 10, juntamente com a Figura 11, pode-se perceber que os respondentes no modo geral se sentem insatisfeitos com a carga tributária brasileira no momento de pagar seus tributos e no dia a dia das atividades da empresa, porém mesmo que em sua maioria tenha um nível baixo ou moderado de conhecimento do assunto, os mesmo procuram mais informações com frequência.

4.3 Economia de tributos nas empresas

A partir dos resultados das respostas demonstrados acima sobre a insatisfação quanto à carga tributária que se mostrou unânime entre os respondentes da pesquisa, e também posto como um dos objetivos, procurou-se analisar se os mesmos buscam dentro da sua atividade diariamente, ou no conjunto total da operação, economizar tributos nas suas empresas, conforme Figura 12.

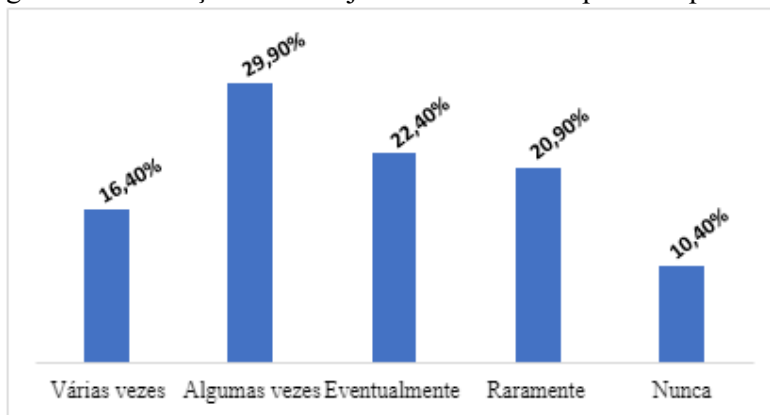
Figura 12: Busca por métodos de economizar tributos na operação



Fonte: Dados da pesquisa.

Com base na figura acima pode-se afirmar que os respondentes procuram sim métodos de economizar tributos na sua operação, uma vez que 46,30% busca métodos com frequência, 43,30% sempre, 10,40% eventualmente e nenhum raramente ou nunca. Apoiado nestes resultados verificou-se se o Planejamento Tributário é, ou já foi, utilizado como forma de economizar tributos, conforme Figura 13.

Figura 13: Utilização do Planejamento Tributário pelos respondentes

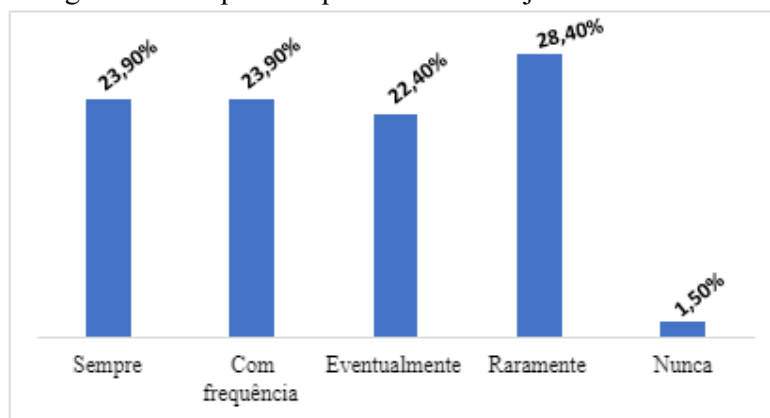


Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto a utilização do Planejamento Tributário pelos respondentes como forma de economizar tributos dentro da sua empresa verifica-se que 29,90% utilizou algumas vezes, 22,40% eventualmente, 20,90% raramente, 16,40% várias vezes e 10,40% nunca. É possível afirmar que a maioria dos respondentes já utilizou em algum momento esta ferramenta como forma de economia de tributos, ou também, podendo ser como forma de conhecer o método.

Em seguida foi questionado se a empresa solicita Planejamento Tributário com o intuito de analisar se está enquadrada no melhor regime tributário para ela, conforme Figura 14.

Figura 14: Frequência que solicita Planejamento Tributário



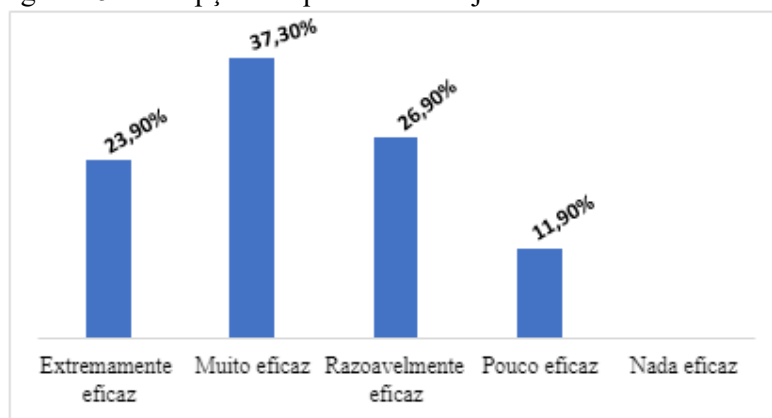
Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre as respostas obtidas, analisa-se a soma entre os respondentes que nunca (1,50%), raramente (28,40%) e eventualmente (22,40%), estes são maioria, também por sua vez poderiam ser considerados empresas que não dariam tanta significância ao método. Porém, os respondentes que sempre (23,90%) e com frequência (23,90%) solicitam Planejamento Tributário para saberem se estão enquadradas no melhor regime tributário para

elas, não ficam com percentuais muito menores em comparação aos outros, o que demonstra um resultado positivo, já que eventualmente poderia ser considerado para ambos os lados.

Para complementar e concluir esta análise a respeito da utilização e atribuição de importância por parte dos respondentes ao método do Planejamento Tributário, foi questionado quanto os mesmos acreditavam que o método é eficaz no momento de economizar tributos, conforme Figura 15.

Figura 15: Percepção de quanto o Planejamento Tributário é eficaz



Fonte: Dados da pesquisa.

Na percepção dos respondentes 23,90% percebem que o Planejamento Tributário é extremamente eficaz no momento de economizar tributos, 37,30% consideram muito eficaz, 26,90% razoavelmente eficaz, 11,90% pouco eficaz e nenhum considera nada eficaz.

Verificando e comparando as análises feitas sobre questões que envolvem a economia de tributos e Planejamento Tributário, pode-se afirmar que em sua maioria os respondentes se preocupam e dão importância no momento de economizar tributos, como também a maioria deles utiliza/já utilizou o Planejamento Tributário como um método de economizar, e parte deles solicitam-no com alguma frequência, e por fim disto grande parte dos respondentes atribui uma boa eficácia ao método.

4.4 Métodos de economizar tributos

Após avaliar se os respondentes procuram meios de economizar tributos dentro de suas empresas, se os colocam em prática e se utilizam como um destes métodos o Planejamento Tributário, buscou-se conhecer, e depois por fim comparar, se as empresas utilizam, ou já utilizaram algum outro método de economizar tributos. Então foi disponibilizada uma questão ao final do questionário aplicado aonde os respondentes poderiam escrever de forma livre, não sendo obrigatória a resposta também, se eles fazem uso de outros meios e quais seriam eles. As respostas estão descritas na Tabela 1.

Tabela 1: Diferentes métodos de economia de tributos

Analisando os fornecedores para fazer as compras.
Análise tributária.
Comparativo de regime tributário.
Fazendo Planejamento Tributário anualmente.
Revisão fiscal.

Fonte: Dados da pesquisa.

Analisando as respostas percebe-se que algumas delas estão relacionadas e se

correspondem ao método do Planejamento Tributário, que então por sua vez é possível se dizer ser o método mais utilizado como forma de economizar tributos entre os respondentes.

Dentre as respostas obtidas foi citada a análise entre os fornecedores de um mesmo produto/mercadoria, que muitas vezes tem preços ou condições melhores a oferecer, para escolher de quem comprar, assim podendo diminuir seu custo ou às vezes podendo se aproveitar de algum crédito, e conseqüentemente diminuindo o seu custo e aumentando o lucro.

4.5 Discussão dos resultados

De modo geral ao se analisar e também podendo comparar os resultados da pesquisa, pode-se dizer que em sua maioria os respondentes foram do sexo masculino, com idade entre 26 e 35 anos, possuindo grau de escolaridade ensino superior completo e que ocupam o cargo de sócio/administrador (a). Quanto ao perfil das empresas dos respectivos respondentes em sua maioria já atua no mercado entre 11 e 15 anos, predominantemente na cidade de Caxias do Sul, no ramo do comércio, tributadas pelo regime do Simples Nacional.

No que tange o assunto tributação, quando questionado aos respondentes, grande parte diz ter um nível de interesse alto sobre o mesmo, ao mesmo tempo em que maior parte considera o nível de entendimento que possui moderado. Também quando questionados se procuram entender a tributação de sua empresa e o que eles estão pagando dentro dos tributos, maior parte diz buscar sempre ou com frequência estas informações, e todos dizem que se sentem de alguma forma insatisfeitos com a carga tributária que é cobrada no Brasil hoje. Pode-se dizer que o resultado reflete sobre o alto grau de complexidade e mudança constante da legislação brasileira, uma vez que os respondentes tem interesse sobre o assunto, porém talvez o considerem muito ou não consigam acompanhar suas mudanças no dia a dia.

A pesquisa buscou entender também se havia economia de tributos nas empresas dos respondentes e de que forma era feita esta economia. Todos os respondentes dizem buscar, ou que já buscaram economizar tributos em sua operação, também grande parte diz já ter utilizado o Planejamento Tributário como método e que o solicita, mesmo que não sempre, para saber se está enquadrado no melhor regime tributário para sua empresa. Da mesma forma de modo geral os respondentes veem o Planejamento Tributário como método eficaz no momento de economizar tributos. É possível dizer que as respostas são condizentes pois ao perceberem valor na ferramenta do Planejamento Tributário os empresários acabam utilizando ela para economizar tributos, como pode-se ver nos resultados da pesquisa.

5 Conclusão

Percebe-se uma busca constante por parte da classe empresarial de como pagar menos tributos em sua operação, para que se possam diminuir as despesas e custos resultando em um maior lucro para a empresa, um dos fatores que pode ser destacado como causador disto é a alta carga tributária brasileira que é cobrada. Diante disto o objetivo do presente estudo foi analisar qual a percepção de empresários da Serra Gaúcha sobre o Planejamento Tributário, que é um dos métodos mais utilizados no momento de economizar tributos, e que é realizado pelo Contador (a) com a utilização de relatórios contábeis da empresa.

O questionário foi aplicado com empresários (as) que atuam nos três diferentes ramos, indústria, comércio e serviço, que possuem empresas que estão consolidadas no mercado há mais de duas décadas, e que também estão inseridas nos diferentes regimes de tributação, tanto no Simples Nacional, como Lucro Presumido e Lucro Real.

Através da aplicação do questionário foi possível constatar que todos os respondentes se dizem de modo geral insatisfeitos com a carga tributária brasileira que é cobrada

atualmente, e que em sua maioria procuram entender e que tem interesse sobre o assunto, porém ao mesmo tempo não consideram que tem um alto conhecimento sobre o mesmo. Isto pode se dar pelo fato de que as leis brasileiras mudam constantemente, enquanto que também tem um alto grau de complexidade de serem entendidas.

Em relação à prática de Elisão Fiscal dentro das empresas verificou-se que todos os respondentes buscam colocar em prática, mesmo que não sempre. E a partir disto também foi analisado que em sua maioria já fizeram a utilização, em algum momento, do Planejamento Tributário como forma de economizar tributos e que o solicitam com certa frequência, pois veem eficácia na utilização do método. E quanto a outras formas diferentes de economizar tributos também foi colocada a comparação entre preços de fornecedores de um mesmo produto, que também é um método bem comum de ser utilizado entre empresários.

Desta forma é possível afirmar que o objetivo da pesquisa foi alcançado, e que a justificativa do presente estudo também é válida, uma vez que com os resultados obtidos os empresários podem utilizar os pontos que foram ressaltados e opiniões de outros empresários para fazer a utilização do Planejamento Tributário, ou utilizá-lo mais, ou reorganizar a forma que estão colocando em prática de economizar tributos no momento, do mesmo modo que os profissionais da classe contábil, e estudantes do curso, podem fazer uso destes mesmos pontos para se aprofundar mais no assunto e agregar mais valor ao seu serviço, em específico quanto ao assunto tributação, uma vez que os resultados da pesquisa demonstraram que os empresários entendem que o seu nível de conhecimento não é tão alto, e ao mesmo tempo há o interesse.

Em termos de limitações, a ideia inicial era realizar a pesquisa por meio de um questionário aplicado em forma de entrevista presencial, porém após entrar em contato com alguns empresários com quem se tinha contato acabou se tornando inviável, pois os mesmos não tinham tempo hábil para a entrevista e disseram preferir que fosse por meio de algo que pudesse ser feito de forma virtual, que não os tomasse muito tempo, por isso foi optado por aplicar o questionário pela plataforma.

Como sugestão para trabalhos futuros, sugere-se que seja aplicado em outras regiões do Brasil, para que se possa analisar e comparar quais as percepções destes outros empresários, que pode ser muito influenciado pela cultura e economia da região.

Referências

ALVES, A. A. De C. e. A legalidade da fusão, cisão e incorporação de empresas como instrumentos de Planejamento Tributário. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, a. 8, n. 61, p. 13, 2003. Disponível em: < <http://jus.com.br/artigos/3583>>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

BARCELOS, L. R., ROCHA J. E. A., ROCHA, P.A.X. O Planejamento Tributário e a Elisão Fiscal. **Revista Controle – Doutrina e Artigos**, v.14, n. 203, p. 214-219, 2016.

BLOUIN, J. Defining and Measuring Tax Planning Aggressiveness. **National Tax Journal**, v. 67, n. 4, p. 875-900, 2014.

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de impostos: IPI, ICMS e ISS**. São Paulo: Atlas, 1996.

BORGES, H. B. **Planejamento Tributário IPI, ICMS, ISS E IR**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. **Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996**. Casa Civil: Art. 44, seção V. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19430.htm. Acesso em: 25 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965**. Casa Civil: Art. 1. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14729.htm. Acesso em: 25 de abril de 2022.

BRASIL. **Art. 1º e 2º da Lei 8.137 de 27 de Dezembro de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18137.htm. Acesso em: 06 de maio de 2022.

CAMPOS, Cândido H. **Prática de planejamento tributário**. São Paulo: Editora Quartier Latin do Brasil, 2007.

CARVALHO, Raiane de Lima; MELZ, Laércio Juarez; SANTOS, Josiane Silva Costa Dos; NUNES, Edinéia Souza. Motivadores da Sonegação Fiscal em Tangará da Serra – MT: Levantamento da opinião da classe contábil. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 2, n. 4, p. 95-112, jul/dez 2013.

CHAVES, F. C. **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CORRÊA, A. C. M. Planejamento tributário: ferramenta estratégica da gestão empresarial. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 35, n. 158, 2006.

CREPALDI, Silvio; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade fiscal e tributária: teoria e prática**. 2ª Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CREPALDI, S. A. **Planejamento Tributário: teoria e prática**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária**. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FABRETTI, L. C.; RAMOS, D. **Direito tributário para cursos de administração e ciências contábeis**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FERNANDES, Luciane Alves; GOMES, José Mário Matsumura. Relatórios de pesquisas nas ciências sociais: características e modalidades de investigação. **Contexto**, Porto Alegre, v. 3, n. 4, p. 1-23, jan/jun 2003. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/11638/6840> >. Acesso em: 29 de maio de 2022.

FONSECA, U. De J., VALE JUNIOR, J. S. do, e ANDRADE, C. M. D. G. de. Planejamento estratégico tributário: um estudo de caso em empresa do ramo varejista. **Revista Multidisciplinar e de Psicologia**, v. 11, n. 37, p. 360-379, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6º ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GUTIERREZ, M. D. **Planejamento tributário: elisão e evasão fiscal**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

HANLON, M.; HEITZMAN, S. A review of tax research. **Journal of Accounting and Economics**, v. 50, n. 2-3, p. 127-178, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002> >.

KNECHTEL, M. R. **Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada**. Curitiba: Intersaberes, 2014.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. **Metodologia científica**. 7º ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LATORRACA, N. **Direito Tributário: imposto de renda das empresas**. 15º ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LEAL, Paulo Henrique; SANTOS, Bruno Figueiredo Dos; COSTA, Benedito Manoel do Nascimento. Contabilidade, Planejamento e Tributos na visão das pequenas empresas da cidade de Juazeiro do Norte. **Revista de Administração e Contabilidade**, a. 14, n. 27, p. 203-226, jan/jun 2015.

MACHADO, H. de B. **Crimes contra a ordem tributária**. São Paulo: Atlas, 2005.

MACHADO, H. De B. **Curso de direito tributário**. 37ª ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

MARINS, J. **Elisão Tributária e sua regulação**. São Paulo: Dialética, 2002.

MARTINEZ, A. L. Agressividade tributária: um survey da literatura. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 11, art. 6, p. 106-124, 2017.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4º ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e pesquisa científica em Ciências Sociais**. 3º ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NEVES, J. L. **Pesquisa qualitativa – características, uso e possibilidades**. Cadernos de pesquisa em administração: São Paulo, 1996.

OLENIKE, J. E. A Contabilidade e o Planejamento Tributário. **Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná**, v. 130, p. 11, 2001.

OLIVEIRA, G. P. de. **Contabilidade Tributária**. 3º ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

OLIVEIRA, L. M. de. **Planejamento tributário: elisão e evasão fiscal**. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

OLIVEIRA, L. M., et. al. **Manual de contabilidade tributária**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

RIBEIRO, Osni M.; PINTO, Mauro A. **Introdução à Contabilidade Tributária**. 2ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

SILVA, J. R. M.; ÁVILA, L. A. C.; MALAQUIAS, R. F. Tipos e intensidade de serviços prestados por escritórios de contabilidade: uma análise da prestação de serviços de planejamento tributário. **Revista de contabilidade do mestrado em ciências contábeis da**

UERJ, v. 17, n. 3, p. 60-77, 2012.

SOUSA, Edmilson Patrocínio De. **Contabilidade tributária**: aspectos práticos e conceituais. 1ª Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Carga tributária do Governo Geral**. 2022. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2021/114?ano_selecionado=2021>. Acesso em: 25 de abril de 2022.

TORRES, H. **Direito tributário e direito privado**: autonomia privada. Simulação: elusão tributária. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

VEY, I. H.; BORNIA, A. C. Reorganização societária como forma de Planejamento Tributário. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia (Race)**, v.9, n. 1-2, p. 323-344, jan./dez. 2010.

WALLIMAN, Nicholas. **Métodos de pesquisa**. 1º ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

YOUNG, Lúcia Helena B. **Planejamento tributário**. 4ª Ed. Curitiba: Juruá, 2008.

ZANLUCA, Júlio César. **Planejamento Tributário**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm> > Acesso em: 02 de maio de 2022.

Anexo A

QUESTIONÁRIO

1. Sexo:

- Masculino
 Feminino

2. Idade do respondente:

- até 18 anos
 entre 19 e 25 anos
 entre 26 e 35 anos
 entre 36 e 45 anos
 acima de 45 anos

3. Escolaridade:

- Ensino Fundamental Completo
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Ensino Superior Incompleto

4. Cargo em que atua:

- Sócio/Empresário (a)
 Gestor (a)
 Outro: _____

5. Idade da empresa:

- até 5 anos
- entre 6 e 10 anos
- entre 11 e 15 anos
- entre 16 e 20 anos
- entre 21 e 25 anos
- 26 anos ou mais

6. Qual o ramo de atuação da empresa?

- Indústria
- Comércio
- Serviço

7. Em que cidade da Serra Gaúcha a empresa esta situada?

8. Em qual regime tributário esta enquadrada a sua empresa?

- Simples Nacional
- Lucro Presumido
- Lucro Real
- Lucro Arbitrado

9. Qual você considera o seu nível de interesse sobre o assunto tributação?

- Muito baixo
- Baixo
- Moderado
- Alto
- Muito alto

10. Quanto você considera que entende sobre o assunto tributação?

- Muito pouco
- Pouco
- Moderado
- Alto
- Muito alto

11. Qual seu grau de satisfação sobre a carga tributária cobrada hoje no Brasil?

- Muito insatisfeito
- Insatisfeito
- Regular
- Satisfeito
- Muito Satisfeito

12. Você busca métodos de economizar tributos na sua operação?

- Sempre
- Com frequência
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

13. Você utiliza/já utilizou o Planejamento Tributário como método de economizar

tributos em sua empresa?

- Várias vezes
- Algumas vezes
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

14. Você procura informações para saber o que compõe a carga tributária da sua empresa?

- Sempre
- Com frequência
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

15. A empresa solicita Planejamento Tributário para analisar se esta enquadrada no melhor regime de tributação para ela?

- Sempre
- Com frequência
- Eventualmente
- Raramente
- Nunca

16. Quanto você acha que o Planejamento Tributário é eficaz no momento de economizar tributos?

- Nada eficaz
- Pouco eficaz
- Razoavelmente eficaz
- Muito eficaz
- Extremamente eficaz

17. A sua empresa usa/já usou algum método para economizar tributos? Se sim, quais?
